

PORTARIA Nº 1.964/SIA, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Portaria nº 1.269/SIA, de 12 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo no 00058.017823/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.269/SIA, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2020, Seção 1, página 33, que concedeu o Certificado Operacional de Aeroporto nº 46/SBUA/2020 à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, operador do Aeroporto São Gabriel da Cachoeira - São Gabriel da Cachoeira/AM (código CIAD: AM0003), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Alterar as alíneas "e" do inciso I do art. 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

.....

e) Autorizações de Operações Especiais: aeronaves ATR 72 e ERJ 190;

.....

IV - Restrições operacionais:

a) Operações das aeronaves ATR 72 e ERJ 190 somente em Condições Meteorológicas Visuais (VMC);

b) Permitidas operações de pouso das aeronaves ATR 72 e ERJ 190 somente na cabeceira 05;

c) Permitida apenas uma única aeronave letra código de referência "C" por vez no aeródromo.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA